



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0854155 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SGEC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) (ELABORADO COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021 E BOAS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO – FASE PREPARATÓRIA)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC

Unidade Requisitante: Seção de Gestão de Contratos - SGEC

Responsável pela Demanda: Altamiro Lima da Silva - Assistente de Chefia da SGEC

Data: 17/03/2026

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de **5 (cinco) acessos/licenças de uso** à plataforma **Zênite Fácil IA**, pelo período de 12 (doze) meses, destinada à pesquisa, apoio técnico e capacitação em temas relacionados a licitações e contratos administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1. A presente demanda decorre da necessidade institucional de **aprimorar a qualidade técnica, jurídica e decisória** dos agentes públicos envolvidos nas contratações do TRE/AC, especialmente no contexto da aplicação da Lei nº 14.133/2021.
 2. A plataforma Zênite Fácil IA oferece conteúdo especializado e atualizado, incluindo:
 - a. Legislação anotada e comentada;
 - b. Jurisprudência dos tribunais de contas e do Judiciário;
 - c. Orientações práticas e doutrinárias;
 - d. Modelos padronizados de documentos;
 - e. Assistente de pesquisa com inteligência artificial (ZIÁ);
 - f. Ferramentas de apoio à elaboração de ETP e gestão de riscos .
 3. A utilização dessa solução contribui diretamente para:
 - a. Redução de riscos jurídicos nas contratações;
 - b. Padronização de procedimentos;
 - c. Aumento da eficiência e celeridade na fase preparatória;
 - d. Fortalecimento da governança e da tomada de decisão baseada em evidências.
 4. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento deve evidenciar a necessidade da contratação e os resultados pretendidos, o que se atende com a presente justificativa.
-

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

1. A contratação encontra-se alinhada aos seguintes objetivos institucionais:
 - a. Aperfeiçoamento da gestão de contratações públicas;
 - b. Fortalecimento da governança e do controle interno;
 - c. Capacitação contínua de servidores;
 - d. Mitigação de riscos de impropriedades e irregularidades.
 2. A demanda consta do Plano de Contratações Anual (PCA - 2026), item 02 - Processo SEI [0000803-32.2025.6.01.8000](#), conforme art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.
-

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

1. Necessidade de acesso contínuo a **base de conhecimento especializada, confiável e atualizada** sobre contratações públicas, com suporte tecnológico que permita:
 - a. Pesquisa rápida e qualificada;
 - b. Apoio à elaboração de artefatos do planejamento (ETP, TR, riscos);
 - c. Consulta a entendimentos consolidados (TCU, AGU, doutrina).
 2. A solução deve ser acessível por múltiplos usuários simultaneamente, conforme quantitativo contratado.
-

6. QUANTIDADE ESTIMADA

1. De acordo com o DFD que embasou a inclusão da demanda no PCA-2026, foi prevista, à época, a contratação de 5 (cinco) acessos simultâneos à plataforma, cujo custo total foi então estimado em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.
 2. No entanto, em razão do aprimoramento da ferramenta, decorrente sobretudo da incorporação de assistente de inteligência artificial, houve como consequência o aumento no custo de investimento, cujo valor da oferta é de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.
 3. Conquanto tenha havido um acréscimo no valor a ser executado, tal diferença, pelos motivos já expostos, a deferença a maior encontra-se plenamente justificada em razão dos ganhos decorrentes do uso de tecnologias de inteligência artificial incorporados à plataforma.
 4. Justificativa da quantidade: O dimensionamento quantitativo do objeto foi realizado levando-se em conta as unidades administrativas que demandam esse tipo de serviço, a saber: Coordenadoria de Material e Patrimônio, por intermédio das Sções de Compras, Licitações e Contratos (SCLC) e de Gestão de Contratos (SGEC), além das unidades demandantes em geral, que também poderão ter acesso à plataforma nas atividades atinentes ao planejamento de contratações.
 5. Além disso, tendo-se em conta a pequena diferença de valor em relação às ofertas para 3 (R\$ 20.502,00) e 5 (R\$ 21.800,00) acessos, é recomendável, sob o prisma do custo benefício, a opção pela última alternativa.
-

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

1. Com base na proposta comercial apresentada:
 1. Plano com 05 acessos: **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**, pelo período de 12 meses.
 2. Observação: valor preliminar, sujeito à validação por meio de pesquisa de preços na fase subsequente, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
-

8. INDICAÇÃO DA POSSÍVEL FORMA DE CONTRATAÇÃO

1. Há indícios de inviabilidade de competição, considerando:
 1. Declaração de exclusividade da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para comercialização do produto “Zênite Fácil IA” em território nacional ;
 2. Natureza singular da solução e da base de dados proprietária.
 2. Assim, **sugere-se, em análise preliminar, a adoção de inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (fornecedor exclusivo).
 3. A confirmação deverá ocorrer no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a devida robustez argumentativa.
-

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos de contratação;
 - Redução de retrabalho e inconsistências;
 - Maior segurança jurídica;
 - Otimização do tempo de análise e instrução processual;
 - Apoio à atuação preventiva dos órgãos de controle.
-

10. RISCOS INICIAIS IDENTIFICADOS

- Dependência de solução proprietária;
- Necessidade de validação crítica das respostas da IA;
- Eventuais indisponibilidades tecnológicas.

Tais riscos deverão ser detalhados e tratados na matriz de riscos, caso sua elaboração seja exigida pelos regulamentos internos consubstanciados nas INs 71 e 72/2024.

11. PROVIDÊNCIAS INICIAIS

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - Análise de mercado e validação da inexigibilidade;
 - Pesquisa de preços;
 - Avaliação jurídica da contratação.
-

Observação Técnica (Controle e Conformidade)

O presente DFD atende às exigências da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- Ao dever de planejamento (art. 18);
- À demonstração da necessidade da contratação;
- À indicação preliminar da solução e da forma de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Assistente de Seção**, em 17/03/2026, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854155** e o código CRC **C4F2E7FC**.